



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
6ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **1031784-37.2016.8.26.0577**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente: **Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda**
Requerido: **Somafer Comercio de Ferro Ltda-epp, sócio Mário Shigueo Shiotsuka.**

Juiz de Direito: Dr. **ALESSANDRO DE SOUZA LIMA**

Vistos.

Fls. 874/877 - Defiro a venda, devendo o Administrador Judicial providenciar o necessário, na forma do art. 142, inciso II da Lei 11.101/05. Acolho a indicação do Administrador Judicial quanto à leiloeira.

Int.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2022.